PROJETO DE LEI Nº 10 /2023

DISPÕE SOBRE O ATESTADO MÉDICO COMO JUSTIFICATIVA DE PONTO FUNCIONAL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel Hoppe, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluído um § 1º ao 4º no art. 48 da Lei Complementar nº 70, de 23/10/2019 com a seguinte redação:

Art. 48. (...)
I - (...)
II - (...)

§ 1º As faltas do funcionário serviço por motivo de doença serão justificadas mediante a exibição de atestado médico pertinente, para fins disciplinares e de pagamento.

§ 2º Caso o funcionário seja acompanhante de pessoa da família, assim compreendido ascendente, descendentes menores em 1º grau, cônjuges ou companheiros, desde que em regime de união estável, e for verificada a necessidade de acompanhamento no tratamento médico, terá o (a) mesmo(a) suas faltas justificadas mediante apresentação de atestado médico contendo a referida informação e respectiva CIDs (Código Internacional de Doenças).

§ 3º Fica obrigatória a entrega do atestado médico pertinente, à chefia imediata do Órgão Municipal a que esteja o funcionário lotado por ocasião do retorno ao trabalho, em caso do afastamento não for superior a 3 (três) dias.

§ 4º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento do atendimento do servidor, emitido de conformidade com a resolução do Conselho Regional de Medicina – CRM e sob sua responsabilidade profissional.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2023.

Tati Carvalho
Autora

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer regras claras para a apresentação de atestados médicos como justificativa de faltas por motivo de doença no âmbito do serviço público municipal de Canoinhas. A inclusão dos parágrafos ao artigo 48 da Lei Complementar nº 70/2019 estabelece a obrigatoriedade da apresentação do atestado médico, bem como as condições e critérios necessários para sua validação. Dessa forma, a medida busca garantir a transparência e a eficiência na gestão do serviço público, evitando abusos e irregularidades no registro de faltas.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2023.

Tati Carvalho
Autora